



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 257/2022

em 02 de maio de 2022

ASSUNTO: Requerimento nº 139/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento do Ofício nº 241/2022, de Vossa Excelência, encaminhando cópia do REQUERIMENTO Nº 139/2022, de autoria da Vereadora Sidnei Maria Rodrigues. Referida propositura requisita informações sobre adicional de periculosidade para servidores na função de vigia, segundo quesitos nela formulados.

Em resposta, anexamos cópia das informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Administração.

No ensejo, renovamos a Vossa Excelência e Nobres Pares os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

**A Sua Excelência, o Senhor
CESAR PANTAROTTO JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI**

Câmara Municipal de Birigui - SP



PROTOCOLO GERAL 1600/2022
Data: 03/05/2022 - Horário: 08:45
Administrativo - OFC 204/2022



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Ao

Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Prefeito

Leandro Maffeis Milani

Ref. Ofício da Câmara Municipal n.º 241/2022, Requerimento n.º 139/22.

Em resposta ao expediente acima citado, informamos:

- 1- O Município de Birigui já elaborou o estudo e o impacto financeiro para fins de concessão do adicional de periculosidade a todos os servidores que desempenham as funções de vigia? Em caso de resposta afirmativa, apresentar os mencionados documentos e informar quando o Projeto de Lei será encaminhado para a Câmara Municipal de Birigui?

R – Informamos que o projeto ainda não foi elaborado em razão de várias demandas, bem como, dos limites orçamentários e financeiros.

- 2- Em caso de resposta negativa ao item 1, por que o Município de Birigui ainda não elaborou o estudo e o impacto financeiro para a concessão do adicional de periculosidade, considerando que se trata de tarefa bastante simples e que não demanda grande dedicação do setor competente, no caso a Secretaria de Finanças?

R – Existem várias demandas que ficaram reprimidas em razão das restrições da Lei n.º 173/20. Cada caso está sendo estudado e os passos devem ser dados respeitando-se as limitações orçamentárias e financeiras. Uma Administração se faz com leis e orçamentos devidamente alinhados e ajustados.

Birigui-sp, 26 de abril de 2022.

MILTON PAULO BOER
Secretário Municipal de Administração